

**PORTARIA Nº 042/2024 - GS/SEMAS/PMV****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar **Termo de Contrato nº 046/2024/CPL**, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 051/2023**, a prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA

O Sr. **Luciano de Falconery Souza**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor municipal **JACKSON PEREIRA DO VALE** inscrito sob o **CPF Nº 555.221.902-30**, e portador do **RG Nº 7355854 PC/PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulação das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

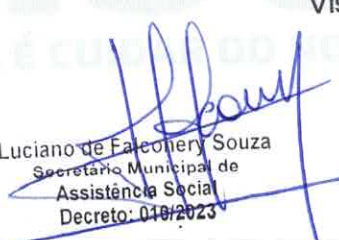
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 010/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023